



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.017.**

Altera o artigo 2º e incisos da Lei Municipal n. 625 de 21/05/2014 e dá outras providências correlatas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 2º e incisos da Lei Municipal nº 625 de 21/05/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º O Bolsa Moradia e o Auxílio Alimentação compreenderão o valor de R\$ 2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I – Bolsa Moradia fica estipulada mensalmente no valor de R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais);e

II – Bolsa Alimentação fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.045,00 (mil quatrocentos e cinco reais).

(...)

**Art. 2º** - Os valores constantes do artigo 2º e incisos da Lei Municipal nº 625 de 21/05/2014 serão automaticamente alterados, independente da edição de lei municipal, quando o Ministério da Saúde corrigir os mesmos mediante Portaria Ministerial.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vindouros no Município.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, 22 de dezembro de 2.017.

JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal